

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº **364/2023**

O Vereador WAGNER LOPES, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EVANDRO MURA, ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Senhor JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA, e ao Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos, BRAZ ODAIR BELLO, as providências que se fizerem necessárias no sentido prover os locais citados da infraestrutura urbana necessária:

- > Redutor de velocidade na Rua 17 trecho compreendido entre a Rua 14 e Rua 16;
- > Redutor de velocidade na Rua Ceará, na curva do Córrego no Residencial Brasília;
- > Redutor de velocidade na Rua 04, trecho compreendido entre a Rua 19 e Rua 21;
- > Redutor de velocidade na Rua João pessoa trecho compreendido entre a Rua Salvador e Rua Macapá – Villa Lobos;
- > Reforma do canaletão localizado na Rua 17 esquina com a Rua 16;
- > Reforma do canaletão localizado na Rua 18 esquina com a Rua 21;
- > Construir canaletão no cruzamento da Rua Honduras com a Rua Haiti, Alto da Bela Vista;
- > Construir canaletão no cruzamento da Rua Salvador com a Rua Costa do Marfim, Alto da Bela Vista;
- > Recapeamento Asfáltico Rua Thomaz Sanches Sanches em toda a sua extensão, Jardim Guanabara, bem como a sinalização de trânsito necessária;
- > Redutor de Velocidade na Rua 12, trecho compreendido entre a Rua 13 e Rua 15;
- > Implantação de estacionamento 45º na Rua 12, trecho compreendido entre Rua 13 e Rua 15;
- > Recapeamento Asfáltico Rua 22, trecho compreendido entre a Rua 09 e Rua 13;

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição objetiva atender a população no que tange a infraestrutura urbana com benfeitorias que irão resultar na melhoria da sinalização viária, da mobilidade urbana em diversos pontos da cidade, e que serão de grande importância a qualidade da população, pois são obras essenciais para o desenvolvimento do município.

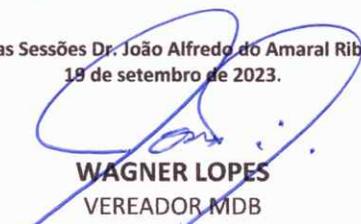
Tais obras como redutores de velocidade, sinalização, canaletão, pavimentação e recapeamento de vias urbanas e estradas rurais, são fundamentais para garantir a mobilidade urbana e pleno desenvolvimento.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta proposição, como medida preventiva, a fim de evitar maiores transtornos.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
26/09/23


WAGNER LOPES
VEREADOR MDB

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

21 SET. 2023
PROT. Nº 604

PROTOCOLO